



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO

À DGC/PROAD

Sr. Gestor,

Em resposta ao Ofício enviado pela empresa ANTECH em **30/10/2023** (0209206), em que a mesma Solicita Aditivo de Valor no valor de **R\$ 13.582,88 (Treze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

1 - Na tabela abaixo estão descritas algumas informações referentes ao processo de contratação da obra objeto do Contrato 72/2023:

DESCRIÇÃO	R\$ PREÇO
R\$ Global de Referência UFJ	R\$ 133.520,73
R\$ Global Proposta Antech	R\$ 132.750,00
R\$ Desconto	R\$ 770,73
R\$ (Risco + Lucro) BDI Proposta = 8,25%	R\$ 9.093,99
R\$ ADITIVO SOLICITADO	R\$ 13.582,88

2 - Conforme item 1.6 do Projeto Básico (0122202) o regime de execução da obra é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sendo a obra contratada por preço certo **TOTAL**. É importante destacar que trata-se de um regime de execução diferente do regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

3 - A CONTRATADA alega haver algumas incompatibilidades/divergências entre projeto e planilha orçamentária, no entanto na fase de habilitação a CONTRATADA enviou à UFJ os seguintes documentos:

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital.

Declaramos que possuímos de que disponibilizamos estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;

Prezados Senhor,

A Pessoa Jurídica, **ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.694.546/0001-10, estabelecida a Rua 25 de agosto, nº 139, CEP: 68.570-000 - São Geraldo do Araguaia - Pará, através da sócio administradora Sra. Marlene Regina Sander, portadora do RG nº 1017459593-SSP/RS, CPF nº 689.797.970-87, neste ato representada pelo Sr. Valdecir Lutz, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9467410-PC/PA e do CPF: 635.049.520-91, residente na Rua do Caripunas, nº 1.058, bairro Jurunas, Belém/PA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que: **conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, eximindo a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES de quaisquer responsabilidades inerentes a essa declaração;**

São Geraldo do Araguaia/PA, 12 de abril de 2023.

MARLENE REGINA
SANDER:68979797087
Assinado de forma digital por
MARLENE REGINA
SANDER:68979797087
ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO EIRELI
CNPJ: 25.694.546/0001-10
Marlene Regina Sander
RG nº 1017459593-SSP/RS
CPF nº 689.797.970-8

MATHEUS GONCALVES BAZAN:00913411248
Assinado de forma digital
Por MATHEUS
GONCALVES
MATHEUS GONÇAVES BAZAN
Engenheiro Civil
CREA/PA: 1518459730
CPF: 009.134.112-48

4 - Sobre a precisão do orçamento estimativo elaborado pela Administração.

Segundo Orientação Técnica OT-IBR 004/2012 do IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditorio de Obras Públicas), o orçamento de referência base de licitação tem uma precisão de **± 10%**. Conforme pode-se observar no Quadro abaixo.

Quadro 1: Faixa de precisão esperada do custo estimado de uma obra em relação ao seu custo final.

Tipo de orçamento	Fase de projeto	Cálculo do preço	Faixa de Precisão
Estimativa de custo	Estudos preliminares	Área de construção multiplicada por um indicador.	± 30%*
Preliminar	Anteprojeto	Quantitativos de serviços apurados no projeto ou estimados por meio de índices médios, e custos de serviços tomados em tabelas referenciais.	± 20%
Detalhado ou analítico (orçamento base da licitação)	Projeto básico	Quantitativos de serviços apurados no projeto, e custos obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos oriundos de tabelas referenciais ou de pesquisa de mercado relacionados ao mercado local, levando-se em conta o local, o porte e as peculiaridades de cada obra.	± 10%
Detalhado ou analítico definitivo	Projeto executivo	Quantitativos apurados no projeto e custos de serviços obtidos em composições de custos unitários com preços de insumos negociados, ou seja, advindos de cotações de preços reais feitas para a própria obra ou para outra obra similar ou, ainda, estimados por meio de método de custo real específico.	± 5%

*Para obras de edificações, a faixa de precisão esperada da estimativa de custo é de até 30%, podendo ser superior em outras tipologias de obras.

5 - Referente aos itens pleiteados pela CONTRATADA:

A CONTRATADA apresentou planilha com alguns itens que a empresa alega possuírem desacordo entre o planejado e o executado, conforme pode-se observado na imagem abaixo:

Orçamento Sintético									
21.3			ADITIVO						
21.3.1	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	61,64	9,38	11,28	695,20	0,48 %
21.3.2	00000033	SINAPI	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	194,79	9,89	11,90	1.961,00	1,34 %
21.3.3	00043061	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	31,27	9,23	11,10	347,06	0,24 %
21.3.4	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,11	141,02	199,68	18,86	0,01 %
21.3.5	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	8,85	96,75	116,41	1.030,22	0,70 %
21.3.6	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2519,43	0,70	0,84	2.116,32	1,45 %
21.3.7	00001031	SINAPI	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	3	15,73	18,92	56,76	0,04 %
21.3.8	00020095	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	2	42,71	51,39	102,78	0,07 %
21.3.8	00039806	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA/ NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	1	263,92	317,57	317,57	0,22 %
21.3.9	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12	7,09	6,53	102,36	0,07 %
21.3.10	00011717	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	5	48,01	57,77	289,85	0,20 %
21.3.11	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2	6,17	7,42	14,84	0,01 %
21.3.13	00007142	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1	11,92	14,34	14,34	0,01 %
21.3.14	00003503	SINAPI	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	9,32	11,21	11,21	0,01 %
21.3.15	00004316	SINAPI	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 40 CM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO, INCLUI PORCA SEXTAVADA DE ZINCO	UN	106	2,55	3,06	324,36	0,22 %
21.3.16	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	8,24	51,09	62,19	512,44	0,35 %
21.3.17	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	8,25	61,13	73,55	606,78	0,41 %
21.3.18	88497	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAO'S. AF_06/2014	m²	40	15,58	18,74	749,60	0,51 %
21.3.19	96306	SINAPI	TEXTURA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDE, LMA DEMAO AF_09/2016	m²	240	14,83	17,60	4.224,00	2,89 %
21.3.20	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	7	10,50	12,63	88,41	0,06 %
					Total Geral			13.582,88	

5.1) Com relação aos insumos AÇO CA-50 8,0 mm, 10,0mm e CA-60 50,0mm a CONTRATADA não apresentou memorial de cálculo com relação as medidas/comprimentos das barras de aço e em quais elementos estruturais ocorreu a divergência. Na fase de licitação foi apresentado pela CONTRATANTE memória de cálculo referente ao quantitativo de armadura (Documento SEI 0122189, páginas 9 e 10). Tais documentos foram disponibilizados às licitantes e não foi apresentado, por parte da empresa ANTECH, qualquer questionamento acerca dos quantitativos.

5.2) Sobre os itens cimento, areia e brita, a CONTRATADA não apresentou em qual serviço houve divergência, visto que os materiais citados foram usados nos serviços produção de concreto, chapisco, emboço e reboco, sendo os mesmos contratados por m³, m², m² e m² respectivamente. Não foi pactuado em contrato os itens cimento, areia e brita e sim concreto, reboco, e chapisco. Logo a apresentação de notas fiscal referente à quantidade de material adquirido não comprova que o material foi de fato aplicado em obra. Solicito que a CONTRATADA demonstre de forma material, de acordo com os serviços pactuados em contrato onde ocorreu gasto a mais.

5.3) Os itens 21.3.7 à 21.3.14 podem sim ter sido um erro na compatibilização entre projeto e orçamento, no entanto trata-se de itens que poderiam ter sido objeto de questionamento na fase de licitação. Os itens totalizam um montante de **R\$ 908,41**, no entanto a CONTRATADA não descontou o valor dos itens que não foram utilizados e que, poderiam ter sido devolvidos ou trocados junto ao fornecedor.

5.4) O item 21.3.15 (HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO 1/4"X40CM) já foi objeto de análise no Documento SEI 0183887.

5.5) O item 21.3.16 (REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES), solicito memória de cálculo que embasou esse quantitativo pois:

- VESTIÁRIO MASCULINO: Perímetro = 15,20m - 0,80m (porta), Altura do revestimento = 1,70 m. Logo área= 24,48m².
- VESTIÁRIO FEMININO: Perímetro = 15,20m - 0,80m (porta), Altura do revestimento = 1,70 m. Logo área= 24,48m².
- BANHEIRO PNE: Perímetro = 7,20m - 0,8m (porta), Altura do revestimento = 1,70 m. Logo, área=10,88m².
- **Área total Aferida = 59,84 m²**
- **Área licitada = 58,56 m²**

Verifiquei em meu levantamento que descontei a área da porta como sendo 0,80x2,10m, no entanto o revestimento iria até 1,70m.

Divergência = 1,28 m² x R\$ 62,19/m² = R\$ 79,60

5.6) Sobre o item 21.3.17 (FORRO PVC) = A fiscalização solicitou que fosse realizada a colocação de forro na área da varanda, para facilitar a instalação da luminária (utilizando o perfil do forro), no entanto esse item pode ser compensado pelo serviço de TERRAPLENAGEM não executado pela CONTRATADA.

5.7) Sobre o item 21.3.18 (APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX).

- VESTIÁRIO MASCULINO: Perímetro = 15,20m - 0,80m (porta), Altura do revestimento = 1,15m. Logo, área= 16,56 m².
- VESTIÁRIO FEMININO: Perímetro = 15,20m - 0,80m (porta), Altura do revestimento = 1,15m. Logo, área= 16,56 m².
- BANHEIRO PNE: Perímetro = 7,20m - 0,8m (porta), Altura do revestimento = 1,15 m. Logo, área=7,36m².
- **Área total Aferida = 40,48 m²**
- **Área licitada = 45,12 m²**

Divergência = - 4,64 m² x R\$ 18,74/m² = - R\$ 86,95.

5.8) Sobre o item 21.3.29 (TEXTURA ACRÍLICA), não entendi como a CONTRATADA chegou nesse valor, de uma divergência de 240 m², pois a área total de aplicação de textura acrílica foi de 106,76 m². Trata-se de uma divergência relevante pois totalizaria uma área de **346,76 m²**. Solicito que a CONTRATADA envie à Fiscalização memória de cálculo que comprove a execução de **346,76 m²** de pintura em textura acrílica.

5.9) Sobre o item 21.3.20 (CABO 10MM²), a CONTRATADA informou que executou 7m a mais de cabo. Trata-se de uma divergência muito pequena visto que na composição está previsto índice de perda de 2,7%.

Por fim, solicito que a CONTRATADA envie à fiscalização demonstrativo/memorial de cálculo referente ao item **Textura Acrílica** em que a mesma alega ter executado um total de **346,76 m² de pintura**. Sobre os demais itens, entendo que a documentação apresentada pela CONTRATADA não é suficiente para demonstrar desequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou enriquecimento ilícito por parte da Administração. Deve-se esclarecer à empresa ANTECH que o regime de execução da obra é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** e não **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, além disso a CONTRATADA teve acesso à toda a documentação disponibilizada pela UFJ por meio dos Anexos do Projeto Básico (0122202) na fase de elaboração da proposta e não foi apresentado nenhum questionamento quanto à documentação técnica.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL FERNANDES SOUSA, Engenheiro**, em 01/11/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209210** e o código CRC **42815DDD**.